



Cariacica - ES, 06 de setembro de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 044/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 12/09/2004, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 06/09/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

ITEM 15 – PROEJTOR:

QUESTIONAMENTO 1 (SISTEMA DE PROJEÇÃO)

Solicitação edital:



→ ÚNICO 0,65 "1080P

Após análise do edital, notamos a exigência único 0,65 "1080P, exigência que somente o modelo MS560 do fabricante BENQ atenderia. Salientamos que essa exigência de um modelo reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, nota-se um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Uma vez que há outros modelos de fabricantes diversos que atendem as características solicitadas. Com isso, visando o caráter competitivo do certame licitatório entendemos que serão aceitos modelos similares ou até mesmo superiores ao solicitado. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2 (DISTANCIA DE PROJEÇÃO)

Solicitação edital:

→ DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.96~2.15;

Observamos a exigência técnica de Distância de projeção: 1.96~2.15. Contudo, após vasta pesquisa em renomados sites de projetores, notamos que grande maioria dos equipamentos deste porte possuem projeção de tela de 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m), diferença exígua comparado ao exigido. O tamanho da tela ideal para uma projeção depende do tamanho do ambiente. Quanto maior o local, maior deve ser o tamanho da imagem, para que as pessoas localizadas ao fundo não tenham dificuldades na visualização. Como acreditamos que o equipamento será usado em salas para reuniões corporativas, projetores com tamanho de tela de 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m) atendera as necessidades do órgão. Uma forma de ajustar essa característica é aumentando ou diminuindo a distância do Datashow da parede ou do telão. O tamanho da imagem aumenta conforme se afasta o projetor da tela, mas isso pode variar dependendo do zoom, da relação de aspecto e de outras configurações. Diante do exposto, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que se ofertamos equipamento com tamanho de tela 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m), atendendo plenamente aos demais requisitos, o mesmo será aceito, pois suprirá as necessidades do órgão demandante. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 3 (PROJEÇÃO E FREQUENCIA)

Solicitação edital:

- DESVIO DA PROJEÇÃO**: 110%
- FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~ 102KHZ

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de projetores e observamos as exigências acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de equipamentos desse porte comercializadas, e observamos que a maioria não possui tal exigência, ou não traz as informações em seus documentos oficiais, restringindo assim a participação de vários fabricantes no processo licitatório.



Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado. Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos este ponto será revisto e desconsiderado. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 4 (ALTO FALANTE)

Solicitação edital:

→ **POTÊNCIA: 10W (1x)**

Observamos a exigência acima de reprodução de transmissão de áudio por alto falante integrado de no mínimo 10W, contudo, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes observamos que a maioria dos projetores desse porte possuem alto falantes com potência a partir de 3W. Alguns equipamentos de projetores contam com alto-falantes simples, mas esse já não é um recurso tão importante assim, visto que a qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos. Em todo caso, os alto-falantes podem "quebrar um galho" nas situações em que, por algum motivo, não há caixas de som para serem usadas. A lei 14.133/21 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Ora, sendo assim, visando o princípio da isonomia e competitividade, tão quanto a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos projetores com potência do alto falante de 3W (atendendo todos as demais exigências, até mesmo com luminosidade SUPERIOR – de 4.000 ANSI LUMENS), uma vez que atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 5 (DIMENSÕES)

Solicitação edital:

→ **DIMENSÕES: 296 x 120 x 221 mm**

Após a análise do edital, observamos a exigência acima dimensões exatas de projetor. Cabe salientar que geralmente, não é exigido dimensões de equipamento para não restringir o processo visto que cada fabricante possui equipamentos com dimensões de acordo com o designer ou porte do equipamento. Sendo assim, visando ampliar o caráter competitivo da licitação e com regra no princípio da isonomia que consolidem direcionamento de certame, mormente por restrição de marcas e/ou modelos dos produtos demandados, entendemos que não será exigido dimensões para o projetor em questão. **Está correto o nosso entendimento?**



Ressaltamos que as dimensões de projetor não interferem no resultado final que é a reprodução de vídeos e documentos projetados.

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier


CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 4U ES - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90044/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

 **De** Andressa Freitas <Andressa.freitas@4udigital.com.br>
Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-09-2024 17:06

 ESCLARECIMENTO 4U DIGITAL ES_MARMELEIRO.pdf (~610 KB)

[Remover todos os anexos](#)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 044/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos conforme anexo.

Peço gentilmente para que acusem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Andressa Freitas
Vendedor Interno
4U Digital
+55 (61) 3226-9313
www.4udigital.com.br

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marmeleiro – Paraná

Marmeleiro, 09 de setembro de 2024.

De: Diretor do Departamento de Educação e Cultura;

Para: Setor de Licitações

Assunto: Esclarecimentos ao Edital Pregão Eletrônico nº 044/2024

Considerando o pedido de esclarecimento enviado pela empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.982.891/0002-80;

Considerando que em seu pedido a mesma questiona referente as exigências feitas para o item 16, conforme segue:

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

ITEM 15 – PROJETOR:

QUESTIONAMENTO 1 (SISTEMA DE PROJEÇÃO)

Solicitação edital: ÚNICO 0,65 "1080P

Após análise do edital, notamos a exigência único 0,65 "1080P, exigência que somente o modelo MS560 do fabricante BENQ atenderia. Salientamos que essa exigência de um modelo reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, nota-se um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo. Uma vez que há outros modelos de fabricantes diversos que atendem as características solicitadas. Com isso, visando o caráter competitivo do certame licitatório entendemos que serão aceitos modelos similares ou até mesmo superiores ao solicitado. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 2 (DISTANCIA DE PROJEÇÃO)

Solicitação edital: → DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1.96~2.15;

Observamos a exigência técnica de Distância de projeção: 1.96~2.15. Contudo, após vasta pesquisa em renomados sites de projetores, notamos que grande maioria dos equipamentos deste porte possuem projeção de tela de 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m), diferença exígua comparado ao exigido. O tamanho da tela ideal para uma projeção depende do tamanho do ambiente. Quanto maior o local, maior deve ser o tamanho da imagem, para que as pessoas localizadas ao fundo não tenham dificuldades na visualização. Como acreditamos que o equipamento será usado em salas para reuniões corporativas, projetores com tamanho de tela de 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m) atenderia as necessidades do órgão. Uma forma de ajustar essa característica é aumentando ou diminuindo a distância do Datashow da parede ou do telão. O tamanho da imagem aumenta conforme se afasta o projetor da tela, mas isso pode variar dependendo do zoom, da relação de aspecto e de outras configurações. Diante do exposto, visando aumentar a competitividade do certame licitatório, entendemos que se ofertamos equipamento com tamanho de tela 1.94 m a aproximadamente~ 2.16 m (com projeção de 51" a 2m), atendendo plenamente aos demais requisitos, o mesmo será aceito, pois suprirá as necessidades do órgão demandante. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 3 (PROJEÇÃO E FREQUENCIA)

Solicitação edital:

→ DESVIO DA PROJEÇÃO**: 110%

→ FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K ~ 102KHZ

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de projetores e observamos as exigências acima, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de equipamentos desse porte comercializadas, e observamos que a maioria não possui tal exigência, ou não traz as informações em seus documentos oficiais, restringindo assim a participação de vários fabricantes no processo licitatório.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado. Posto isto,

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Marmeleiro – Paraná

e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos este ponto será revisto e desconsiderado. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 4 (ALTO FALANTE)

Solicitação edital: → **POTÊNCIA: 10W (1x)**

Observamos a exigência acima de reprodução de transmissão de áudio por alto falante integrado de no mínimo 10W, contudo, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes observamos que a maioria dos projetores desse porte possuem alto falantes com potência a partir de 3W. Alguns equipamentos de projetores contam com alto-falantes simples, mas esse já não é um recurso tão importante assim, visto que a qualidade do áudio e o volume costumam não ser altos. Em todo caso, os alto-falantes podem "quebrar um galho" nas situações em que, por algum motivo, não há caixas de som para serem usadas. A lei 14.133/21 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Ora, sendo assim, visando o princípio da isonomia e competitividade, tão quanto a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que serão aceitos projetores com potência do alto falante de 3W (atendendo todos as demais exigências, até mesmo com luminosidade SUPERIOR – de 4.000 ANSI LUMENS), uma vez que atenderá as necessidades do órgão, visto que a diferença é mínima. **Nosso entendimento está correto?**

QUESTIONAMENTO 5 (DIMENSÕES)

Solicitação edital:

→ **DIMENSÕES: 296 x 120 x 221 mm**

Após a análise do edital, observamos a exigência acima dimensões exatas de projetor. Cabe salientar que geralmente, não é exigido dimensões de equipamento para não restringir o processo visto que cada fabricante possui equipamentos com dimensões de acordo com o designer ou porte do equipamento. Sendo assim, visando ampliar o caráter competitivo da licitação e com regra no princípio da isonomia que consolidem direcionamento de certame, mormente por restrição de marcas e/ou modelos dos produtos demandados, entendemos que não será exigido dimensões para o projetor em questão. **Está correto o nosso entendimento?** Ressaltamos que as dimensões de projetor não interferem no resultado final que é a reprodução de vídeos e documentos projetados.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela empresa, consideramos que as observações são pertinentes. Portanto, com o objetivo de ampliar a competitividade do processo licitatório, decidimos realizar algumas alterações nos descritivos das especificações. As modificações a seguir foram feitas para assegurar um maior número de participantes e promover uma disputa mais ampla:

16	<p>Projetor COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Monitor:</p> <p>- Sistema de projeção: DLP único 0,65 "1080P</p> <p>- Sistema de projeção: DLP único 0,65 "1080P e ou tecnologia 3LCD de 3 chips e ou 0,65" WXGA.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: 800 x 600 pixels - Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) - Brilho (ANSI lúmens): 4000 ANSI Lumens - Relação de contraste (FOFO): 20000:1 - Cor do display: 30 bits (1,07 bilhão de cores) - Relação de aspecto nativa: 4:3 nativo (5 proporções selecionáveis) - Fonte de luz: Lâmpada Vida útil da fonte de luz* - Normal 6.000 horas - Econômico 10.000 horas
-----------	--

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Marmeleiro – Paraná

<p>- SmartEco 10.000 horas - LampSave 15.000 horas Óptico: - Distância de projeção: 1.96~2.15 - Distância de projeção: 1.90~2.24 - Proporção de zoom: 1,1X - Desvio da lente: NA - Desvio da projeção** : 110% - Desvio da projeção** : no mínimo 85% - Frequência horizontal: 15K ~ 102KHz Alto-falante: - Potência: 10W (1x) - Potência: no mínimo 5W (1x) Compatibilidade: - Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p - Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, SDTV (480i / 576i), EDTV (480p / 576p, HDTV (720p, 1080i / p 60 Físico: - Dimensões: 296 x 120 x 221 mm Idioma OSD: - Árabe / búlgaro / croata / tcheco / dinamarquês / holandês / inglês / finlandês / francês / alemão / grego / hindi / húngaro / italiano / indonésio / japonês / coreano / norueguês / polonês / português / romeno / russo / chinês simplificado / espanhol / sueco / Turco / Tailandês / Chinês tradicional (28 idiomas) Conteúdo da Embalagem: - 1x Projetor - 1x Controle remoto com bateria - 1x Cabo de força (1.8m) - 1x Guia de início rápido - 1x Cartão de garantia (por região) - 1x Cabo VGA 1.5 m (D-sub 15pinos) Deve conter um suporte de teto para projetor. SUGESTÃO: PROJETOR BENQ MS560, HDTV 1080P, 4.000 LÚMENS, PROJETOR VIEWSONIC PA503W, 3800 LÚMENS, PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE E20 EPSON, 3400 LUMENS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>
--

É importante ressaltar que, conforme previsto na sugestão, projetores equivalentes ou de qualidade superior ao especificado no edital poderão ser aceitos, após uma análise prévia, desde que atendam às necessidades do departamento.

Desta forma requer que seja alterado o descritivo do item 16 e as demais exigências contidas em edital não sejam alteradas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura